



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2009

Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS., para afastamento do cargo e do Estado do Rio Grande do Sul. -

Ver. Eurico João Birkhann, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para efetuar viagem a Brasília de 13 a 20 de julho de 2009, para participar da XII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Parágrafo Único: Em caso de força maior devidamente justificada fica prorrogada a vigência do Presente Decreto Legislativo pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 2º - Pelo afastamento previsto neste Decreto Legislativo serão concedidas 05 (cinco) diárias de acordo com a legislação municipal para cobertura de despesas de alimentação e hospedagem, as despesas de locomoção serão cobertas à parte, mediante comprovação de documento idôneo.

Art. 3º - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Municipal senhor RICARDO HERMANN e no impedimento ou na ausência dele, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ 10 julho de 2009. -


Ver. EURICO JOÃO BIRKHANN
Presidente


Registre-se e publique-se
Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente